



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NEY DE EVANDRO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 33/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria Legislativa  
**PROTOCOLO**

Proposição N° 124 / 20 24  
Recebido em 02 / 05 / 24  
às 09 h 05 min

Lucas Mateus  
Diretor de Assessoramento  
Legislativo

**Ementa:** Denomina de “Margarida Guilherme da Silva”, a Rua que se inicia na Rua Francisco Passos da Silva e com término na Rua Pedro Inácio Liberalino, no Bairro Ouro Branco, no município de Piancó, e dá outras providências.

**O VEREADOR EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso III do Regimento Interno, vem propor o seguinte **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Margarida Guilherme da Silva”, a rua que se inicia na Rua Francisco Passos da Silva e com término na Rua Pedro Inácio Liberalino, no município de Piancó.

Parágrafo único. A rua a que se refere o caput deste artigo está localizada no Bairro Ouro Branco, se inicia na Rua Francisco Passos da Silva e com término na Rua Pedro Inácio Liberalino.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art. 1º.

**Art. 3º** - As despesas necessárias para execução desta Lei ocorrerão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se for necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piancó – Estado da Paraíba, 02 de maio de 2024.

José Arton dos Santos  
VEREADOR

JOSE LUIZ DA SILVA FILHO  
VEREADOR

Geraldo Ferreira de Souza  
Vereador

Edney Geovennaz Cabral Barboza  
Vereador – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

GENIVAL JUNIOR DANTAS  
VICE-PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB**  
**APROVADO PELA MAIORIA**  
(8) SIM (2) NAO (–) ABS  
Sessão Ordinária de 23 do 05 de 2024.

Edgar Valdevino Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

MARIA DE FÁTIMA MILITÃO  
VEREADORA

Margarida Guilherme da Silva (Dona Dir), nasceu em 16 de abril de 1956, na fazenda de Dr. Firmino, município de Piancó, Paraíba. Filha de Severino Guilherme da Silva, um homem simples e agricultor e de Eliza Pereira da Silva Guilherme, uma senhora simples e de grande coração. Dir, como era conhecida, teve dois irmãos, Geraldo Guilherme da Silva e Geralda Guilherme da Silva, a sua família é de origem humilde e sempre moraram em sítios como cuidadores, depois de muitos anos os seus pais conseguiram adquirir um sítio chamado SÍTIO SABOEIRO a qual moraram juntos.

Na sua infância mesmo com as dificuldades de sua família conseguiu concluir seus estudos até a 4<sup>o</sup> série primária e com essa escolaridade naquela época ela exerceu a função de Professora do Mobral, alfabetizando a muitos jovens. Aos 17 anos de idade conheceu o jovem Francisco Xavier, membro da família Caboclo. Após alguns meses se casaram em novembro de 1973, tendo como fruto desta união duas filhas, Maria Aparecida Guilherme da Silva e Francisca Maria Guilherme da Silva. Seu esposo além de agricultor era amante de vaquejada, e foi em uma corrida que sua vida chegou ao fim. Em 28 de dezembro de 1975, em um fim de tarde, Margarida teve sua vida mudada, ao ficar viúva aos 19 anos, grávida de sua 2<sup>a</sup> filha e com uma ainda bebê para criar.

Viu-se na necessidade de voltar a morar com seus pais, passou muitas dificuldades para conseguir criar suas filhas, trabalhou na agricultura, lavou roupa para ajudar no seu sustento, sua preocupação sempre foi dar estudo a suas filhas e viver por elas, dando uma vida digna, com respeito e ensinando sempre sobre responsabilidade. No ano de 1986, através de um amigo da família, ingressou na empresa que hoje é conhecida como Centro Hospitalar de Piancó, onde suas raízes foram fixadas com muita dignidade, dedicação e amor, trabalhou por 32 anos de sua vida, onde construiu muitas amizades e muito reconhecimento. Com o passar dos anos, suas filhas se casaram e Margarida teve a alegria de ter quatro netos, Kayo Rayanderson, Kilma Karolina, Jonnas Miguel e Jéssica Milenna e dois bisnetos Julia Guilherme e Bryan Menezes.

Uma mulher simples com um coração enorme, honrou a sua história com muita dignidade, criou suas filhas e netos com muita simplicidade ensinando os valores adquiridos por seus pais. Foi guerreira, dedicou sua vida ao trabalho e a sua família, uma mulher de fé, que muitas vezes sofreu em silêncio pelo destino e os desafios que a vida lhe ofereceu.

Em 06 de outubro de 2023, aos seus 67 anos, em uma madrugada o seu legado de bravura, força e coragem se transformou em lembrança na mente das pessoas que tiveram a alegria de tê-la em sua vida. Em todas as experiências e relatos dos amigos, sempre prevaleceu o seu bom caráter, humildade e o respeito ao próximo.





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NEY DE EVANDRO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Secretaria Legislativa

**PROTOCOLO**

Proposição Nº 124 / 20 24

Recebido em 02 / 05 / 24

às 09 h 05 min

Lucas Mateus  
Diretor de Assessoramento  
Legislativo

**Ementa:** Denomina de “Margarida Guilherme da Silva”, a Rua que se inicia na Rua Francisco Passos da Silva e com término na Rua Pedro Inácio Liberalino, no Bairro Ouro Branco, no município de Piancó, e dá outras providências.

**O VEREADOR EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso III do Regimento Interno, vem propor o seguinte **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

**Art. 1º** - Fica denominada de “Margarida Guilherme da Silva”, a rua que se inicia na Rua Francisco Passos da Silva e com término na Rua Pedro Inácio Liberalino, no município de Piancó.

Parágrafo único. A rua a que se refere o caput deste artigo está localizada no Bairro Ouro Branco, se inicia na Rua Francisco Passos da Silva e com término na Rua Pedro Inácio Liberalino.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art. 1º.

**Art. 3º** - As despesas necessárias para execução desta Lei ocorrerão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se for necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piancó – Estado da Paraíba, 02 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO  
VEREADOR

Geraldo Ferreira de Souza  
Vereador

Edney Geovennaz Cabral Barboza

Vereador – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

APROVADO PELA MAIORIA

(8) SIM (2) NÃO (-) ABS

Sessão Ordinária de 23 do 05 de 2024.

Edgar Valdevino Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

José Airton dos Santos  
VEREADOR

GENIVAL JUNIOR DANTAS  
VICE-PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA MILITÃO  
VEREADORA



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NEY DE EVANDRO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 33/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria Legislativa

**PROTOCOLO**

Proposição N° 124 / 20 24

Recebido em 02 / 05 / 24

às 09 h 05 min

Lucas Mateus  
Diretor de Assessoramento  
Legislativo

**Ementa:** Denomina de “Margarida Guilherme da Silva”, a Rua que se inicia na Rua Francisco Passos da Silva e com término na Rua Pedro Inácio Liberalino, no Bairro Ouro Branco, no município de Piancó, e dá outras providências.

**O VEREADOR EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso III do Regimento Interno, vem propor o seguinte **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Margarida Guilherme da Silva”, a rua que se inicia na Rua Francisco Passos da Silva e com término na Rua Pedro Inácio Liberalino, no município de Piancó.

Parágrafo único. A rua a que se refere o caput deste artigo está localizada no Bairro Ouro Branco, se inicia na Rua Francisco Passos da Silva e com término na Rua Pedro Inácio Liberalino.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art. 1º.

**Art. 3º** - As despesas necessárias para execução desta Lei ocorrerão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se for necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piancó - Estado da Paraíba, 02 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO  
VEREADOR

José Ailton dos Santos  
VEREADOR

Genival Junior Dantas  
VICE-PRESIDENTE

Geraldo Ferreira de Souza  
Vereador

Edney Geovennaz Cabral Barboza  
Vereador - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

APROVADO PELA MAIORIA  
(8) SIM (2) NÃO (-) ABS  
Sessão Ordinária de 23 do 05 de 2024.

Edgar Valdevino Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Maria de Fátima Militão  
VEREADORA



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

---

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**TIPO DA MATÉRIA:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2024

**AUTORIA:** VEREADOR EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA

**EMENTA:** DENOMINA DE “MARGARIDA GUILHERME DA SILVA”, A RUA QUE SE INICIA NA RUA FRANCISCO PASSOS DA SILVA E COM TÉRMINO NA RUA PEDRO INÁCIO LIBERALINO, NO BAIRRO OURO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DATA E HORÁRIO DA REUNIÃO:** 02.5.2024 – 11h30min

**MEMBROS DA COMISSÃO:** ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PRESIDENTE DA COMISSÃO); EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO) e; MARIA DE FÁTIMA MILITÃO (MEMBRO TITULAR e RELATORA);

**PARECER DA COMISSÃO**

Por unanimidade, **3 (três) votos favoráveis**, decidimos que o **Projeto de Lei Ordinária nº 33/2024, de autoria do Vereador Edney Geovernaz Cabral Barboza, protocolado nesta Casa no dia 02.5.2024**, está em consonância com os procedimentos normativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, opinamos, pois, pela **LEGALIDADE** da matéria, devendo **seguir o trâmite regimental afeito a proposição**.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se. Dê-se ciência.

Piancó/PB, 02 de maio de 2024.

  
**Antonio Wallace Pereira Militão**  
Presidente da Comissão

  
**Edney Geovernaz Cabral Barboza**  
Vice-Presidente da Comissão

  
**Maria de Fátima Militão**  
Membro Titular/ Relatora



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

**TIPO DA MATÉRIA:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2024

**AUTORIA:** VEREADOR EDNEY GEOVENNAZ CABARAL BARBOZA

**EMENTA:** DENOMINA DE “MARGARIDA GUILHERME DA SILVA”, A RUA QUE SE INICIA NA RUA FRANCISCO PASSOS DA SILVA E COM TÉRMINO NA RUA PEDRO INÁCIO LIBERALINO, NO BAIRRO OURO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se do **Projeto de Lei Ordinária nº 33/2024** de autoria do **Vereador Edney Geovennaz Cabral Barboza**, protocolado nesta casa em **02.5.2024**, tombado sob o nº 124/2024. Foi recebido pela Presidência e encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer.

Eis um breve relatório, **passo ao parecer**.

**QUANTO À AUTORIA:** o projeto possui sujeito ativo legal para iniciar o processo legislativo, ou seja, pode ser proponente da matéria em questão, em atendimento ao que leciona o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município de Piancó/PB, estando em perfeita consonância com os procedimentos normativos atinentes a matéria.

**QUANTO AO OBJETO:** este reveste-se de legalidade, pois, na condição de Vereador pode oferecer a propositura com a licitude do objeto demandado.

**QUANTO À TRAMITAÇÃO:** esta deve seguir o trâmite regimental afeito a proposição.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica emite parecer no sentido de **ATESTAR QUE A MATÉRIA ATENDE A TODOS OS REQUISITOS REGIMENTAIS E LEGAIS**, estando em estreita observância aos princípios constitucionais, **devendo seguir o seu trâmite regimental**.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Piancó/PB, 02 de maio de 2024.

**João Batista Leonardo**  
Assistente Técnico Normativo  
Advogado - OAB/PB nº 12.275